
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFORMA UBS ALTO DO AMPARO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui a etapa que antecede a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica, além de embasar o projeto básico que visa todas as possíveis contratações para a execução da obra de REFORMA DA UBS DO ALTO DO AMPARO, localizada na Rua Projetada S/N, no distrito de Alto do Amparo, município de Tibagi-PR.
- 1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.
- 1.3. Ressalta-se que atualmente a UBS do Alto do Amparo, necessita de reformas internas e externas para melhorar o atendimento aos munícipes, proporcionando assim uma melhor saúde básica para o distrito.
- 1.4. Como complemento, cumpre destacar que a obra está inscrita no Plano Anual de Contratações dessa secretaria, que visa o aprimoramento das infraestruturas públicas, proporcionando um bom desempenho dos prédios públicos, assegurando a população e servidores segurança e saúde no trabalho.

2. OBJETO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

- 2.1. Este estudo técnico visa avaliar a viabilidade de contratação e execução da obra da Reforma da UBS do Alto do Amparo, além de todas as contratações adjacentes necessárias para seu pleno funcionamento.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios são necessários para garantir o bom funcionamento do prédio da UBS do Alto do Amparo, além de sanar os problemas de instalações elétricas, esquadrias, segurança e salubridade, além da segurança da população e servidores que utilizam o prédio.

4. BREVE HISTÓRICO DA OBRA

- 4.1. O prédio mencionado é considerado um prédio antigo, o qual não tem histórico nessa secretária de sua última reforma, sendo essencial os reparos a serem realizados para assim preservar o patrimônio público e melhorar o atendimento a população.

5. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS ATUAIS

- 5.1. O prédio apresenta esquadrias deterioradas, instalação elétrica antiga e insatisfatória, acessibilidade com defeitos, equipamentos sanitários deteriorados, falta de dispositivos de segurança contra incêndio, itens que comprometem sua real funcionalidade e segurança.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

- 6.1. A solução encontrada para uma melhora no ambiente é realizar a Reforma, com itens mencionados pela equipe técnica que trabalha na UBS, e visitas de profissional habilitado no prédio para tais levantamentos. Então a melhor solução é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma.

DA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E PROJETOS

- 6.2. Foram realizadas seis pranchas de projetos para definição e orientação da empresa contratada para execução da obra. Os projetos apresentam detalhamentos.

As pranchas são as seguintes:

- 1 – PROJETO ARQUITETÓTICO 1/3;
- 2 – PROJETO ARQUITETÔNICO 2/3;
- 3 – PROJETO ARQUITETÔNICO 3/3;
- 4 – PROJETO ELÉTRICO 1/1;
- 5 – MEMORIAL DESCRITIVO;
- 6 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL.

7. DAS METODOLOGIAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE PREÇO

- 7.1. Em relação aos preços do orçamento da obra, foram usados quantitativos compatíveis ao levantamentos do projeto de engenharia e arquitetura, com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Paraná), que é uma tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral em situações de obras e serviços de engenharia, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção no Brasil e, em soluções/itens que não

foram possíveis de se localizar e definir, utilizou-se preços de mercado, por meio de cotações ou preços de referências públicas regionais.

8. TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR

8.1. Todas as peças técnicas até a presente data seguem as Normas específicas vigentes da ABNT que regulam os serviços da construção civil que integram este estudo técnico preliminar. Caso haja atraso para o início do processo licitatório e, considerando que o processo de atualização das normas é dinâmico, o site da ABNT deverá ser consultado para avaliar e revisar a fase atual dos projetos.

8.2. Em disposições gerais, os serviços a serem executados compreendem:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. ESQUADRIAS;
3. GRADES E TOLDOS
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
5. PINTURA;
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

8.3. A obra se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos e especificações técnicas. As planilhas orçamentárias e demais tabelas de custos foram elaboradas seguindo todos os desembolsos necessários para investimento dos serviços, sendo a melhor forma de execução dos serviços a indireta, por meio de contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura.

9. LEGISLAÇÃO

9.1. Na elaboração dos projetos de engenharia e de arquitetura deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, a seguir:

- I. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- II. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA/ CONFEA/ CAU;
- III. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo dos municípios das unidades prediais;
- IV. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente atualizadas;
- V. Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal;
- VI. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- VII. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros do Paraná, Vigilância Sanitária, dentre outros;

- VIII. Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas atualizações.

10. DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1.** O prazo para execução da obra objeto deste instrumento deverá ser de até 4 (quatro) meses, contados a partir do 10º dia da emissão da Ordem de Serviço. O prazo de quatro meses visa um serviço eficiente para retorno das atividades o mais breve possível.

11. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDENDO A SUA PROGRAMAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Cronograma físico-financeiro:

- 11.1.1. A empresa contratada deverá ser obrigada a apresentar o planejamento de obra de acordo com o cronograma físico-financeiro e cumpri-lo fielmente.

11.2. Qualificação técnica – disposições gerais:

- 11.2.1. Os aspectos quantitativos e qualitativos exigidos representam apenas o referencial de complexidade e semelhança para atendimento da qualificação técnica;

- 11.2.2. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações de natureza similar ou tecnicamente mais complexas do que as definidas abaixo, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas anotações de responsabilidades técnicas (ART e/ou CAT), apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo

11.3. Qualificação técnico-operacional

- 11.3.1. Deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes as constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações de área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência.

- 11.3.2. A qualificação técnico-operacional deverá conter no mínimo:

- Reforma de unidade de 176,12 m².

12. LOGÍSTICA NO CANTEIRO E DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 12.1. A Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão junto com a Secretaria de Saúde, deverão prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

12.2. A Secretaria de Saúde, deverá se responsabilizar pela logística de atendimentos da UBS até o fim das obras.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Realizar a obra de Reforma da UBS do Alto do Amparo, com contratação de empresa especializada para garantir o seu pleno funcionamento, com segurança e salubridade aos funcionários e munícipes além de preservar o prédio público.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas. Anexo I.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de Reforma da UBS do Alto do Amparo, bem como seu pleno funcionamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, e sendo definido medidas mitigatórias. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15.2. Por fim, tem como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da Reforma da UBS do Alto do Amparo, após avaliação e montagem de um projeto básico de engenharia.

Tibagi, 08 de abril de 2024.

LUANA RIBEIRO

Secretária de Planejamento, Economia e Gestão

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO